



LEI Nº 747 de 21 de agosto de 2013

Dispõe sobre a denominação do bairro, das ruas do bairro, e dá outras providências

Art. 1º - Fica nomeado de Bairro Bolandeira a área de expansão urbana, a área de 2,00,00 Ha no lugar Bolandeira, data Carnaubinha, previamente legalizado por lei já aprovada em 23 de abril de 2010. O bairro está próximo dos serviços de postos de gasolina, escolas, locais de alimentação, etc.;

Art. 2º - Ficam nomeadas de MARIA DE ALENCAR LIMA, MARIA ZILDA DE ALENCAR SALDANHA, EUDÓCIA DE ALENCAR ARRAIS e LUIZ ANTÃO DE CARVALHO, as ruas de acordo com a lista e mapa em anexo, respeitando os lotes e números existentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pio IX (PI), 23 de setembro de 2013

Regina Coeli Viana de Andrade

REGINA COELI VIANA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL DE PIO IX PI

JUSTIFICATIVA

O bairro Bolandeira surgiu do loteamento de terras de propriedade do Sr. Odeto Arraes, que usava-a no plantio e manufaturamento do algodão, por um longo período conhecido como ouro branco. Nesta atividade utilizava de máquinas de tração animal chamadas de Bolandeiras. As terras que chegaram até ele como herança, contavam ainda com grandes atrativos para os jovens da cidade, como o famoso poço do Odeto. Dezenas de jovens arriscavam-se na fuga de casa para um banho escondido e relaxado na companhia dos colegas. Os jovens da década de 60 ou 70 bem lembram desse local. Daí surge o nome do bairro, como homenagem ao trabalho desenvolvido por este homem da terra, que muito contribuiu ao desenvolvimento da cidade em seu tempo.

Os nomes das ruas são nomes de mulheres da família do Sr. Odeto Arrais e de um amigo da família que fizeram parte da convivência de muitos e que prestaram serviços à comunidade de Pio IX, como mostrado no anexo.

A área conta com um total de 65 lotes já bem definidos e com a possibilidade de expansão, sendo um aumento bastante relevante no desenvolvimento urbano, possibilitando que novas famílias consigam seu lar e possam desfrutar de uma moradia digna.

Contudo, os moradores das trinta e cinco casas já construídas, passam por um problema constrangedor. Suas correspondências não estão sendo entregues em suas residências como é de direito, pois a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, justifica que sem um endereço completo; contendo nome de rua e número, as atividades de entrega estão suspensas, ocasionando assim um enorme desconforto e constrangimento aos moradores, pois nenhuma correspondência é entregue, forçando o morador a informar em sua necessidade o endereço de outrem.

Pensando na resolução deste problema é que colocamos em pauta os nomes das ruas e números das casas do bairro bolandeira conforme mapa em anexo.

BAIRRO BOLANDEIRA

Rua projetada 13 passa a se chamar de **Rua Maria de Alencar Lima**

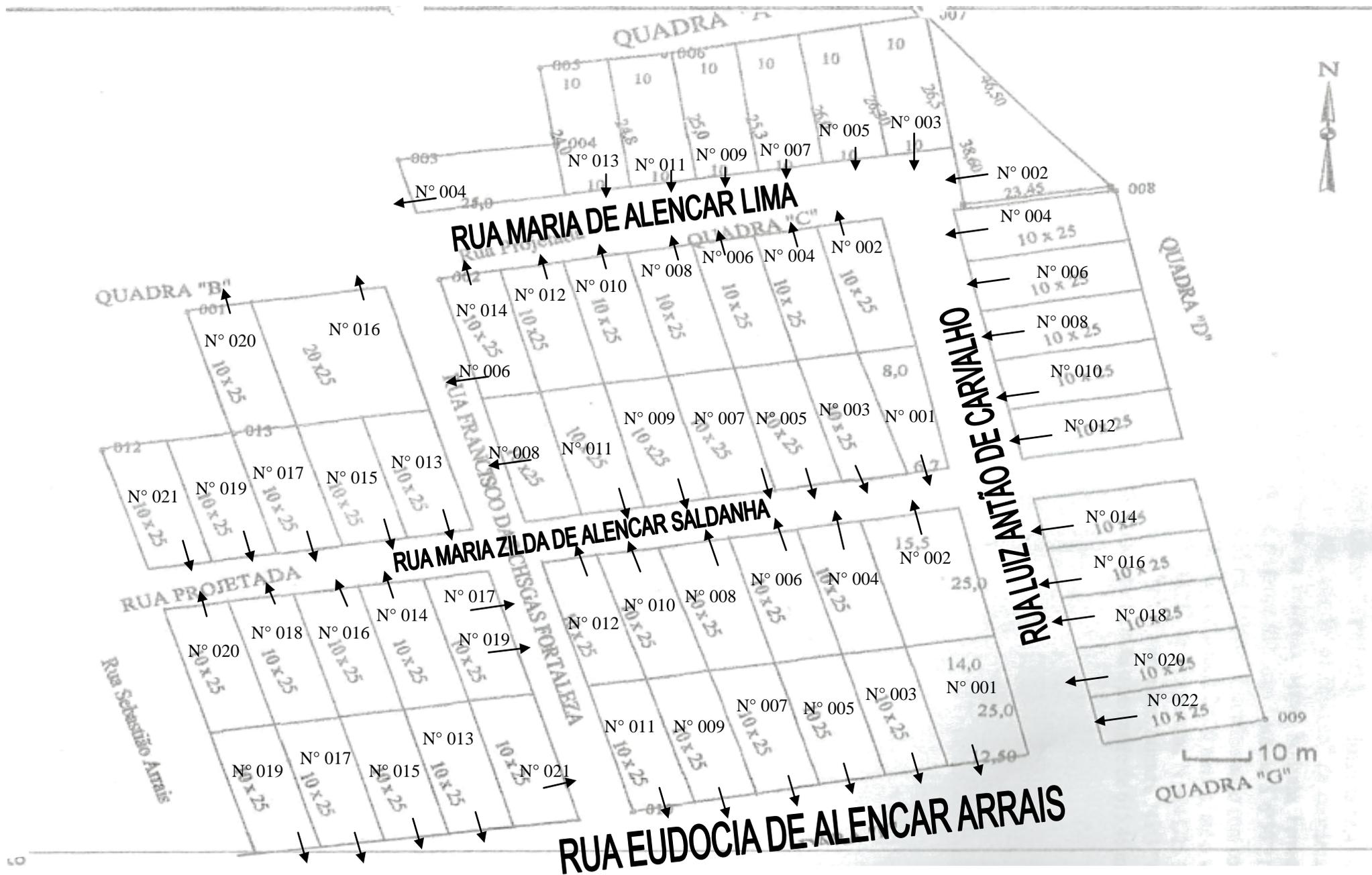
Rua projetada 14 passa a se chamar de **Rua Maria Zilda de Alencar Saldanha**

Rua projetada 15 passa a se chamar de **Rua Eudócia de Alencar Arrais**

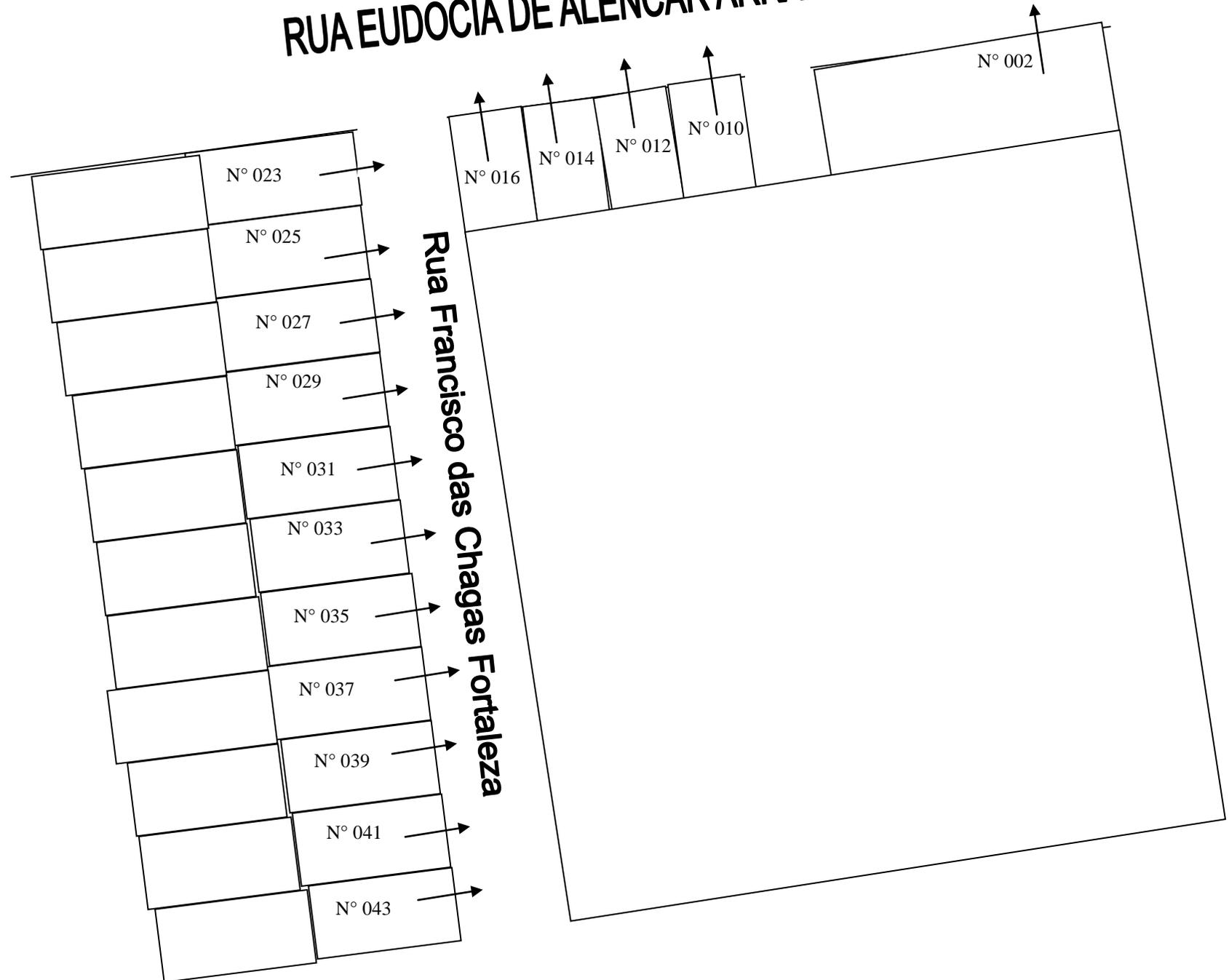
Rua projetada 16 passa a se chamar de **Rua Luiz Antão de Carvalho**

AO NÚMEROS BASEIAM-SE NAS CASAS JÁ CONSTRUÍDAS E NAS
POSSIBILIDADES, MANTENDO SEMPRE A MARGEM NECESSÁRIA E A
SEQUENCIA DE ÍMPARES E PARES.

ANEXOS



RUA EUDOCIA DE ALENCAR ARRAIS



BAIRRO BOLANDEIRA

Rua projetada 13 passa a se chamar de **Rua Maria de Alencar Lima**

Rua projetada 14 passa a se chamar de **Rua Maria Zilda de Alencar Saldanha**

Rua projetada 15 passa a se chamar de **Rua Eudócia de Alencar Arrais**

Rua projetada 16 passa a se chamar de **Rua Luiz Antônio de Carvalho**

